

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE SERGIPE
COMISSÃO DE APLICAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSO SELETIVO DO PROJETO
SENAR JOVEM ON-LINE**

EDITAL Nº 007/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO PROFISSIONALIZANTE
ASSISTENTE AGROPECUÁRIO - SENAR JOVEM ON-LINE**

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional de Sergipe – SENAR AR/SE, no uso de suas atribuições legais e com o apoio da Comissão de Aplicação e Controle de Processo Seletivo do Projeto Senar Jovem, torna público o presente Edital com as normas gerais do Processo para o ingresso no **Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário**, com o objetivo de selecionar candidatos ao preenchimento de vagas nas cadeias produtivas disponíveis.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Edital trata das normas gerais do processo de seleção para o ingresso de alunos no Programa Senar Jovem, no **Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário**, realizado na forma subsequente e/ou concomitante ao ensino médio, na modalidade híbrida (remota e presencial), com aulas noturnas remotas e aulas práticas presenciais aos sábados.
- 1.2.** Esse processo será válido para ingresso de alunos no Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário, no limite de preenchimento das vagas ofertadas, para o polo de ensino.
- 1.3.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Projeto do curso (disponível em www.senarsergipe.org.br) para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- 1.4.** É condição para inscrição nesse processo e para matrícula nos Cursos Profissionalizantes Assistente Agropecuário em Pecuária Leiteira, objeto do presente Edital, que o candidato esteja cursando ou tenha concluído o ensino médio.

2 DO CURSO

- 2.1.** O Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário possui carga horária total de **400** horas, distribuídas em módulos interdisciplinares para o desenvolvimento da habilitação profissional.
- 2.2.** As cadeias produtivas disponibilizadas neste processo seletivo são: Assistente em Zootecnia, Bovinocultura de Corte, Bovinocultura de Leite, Boas Práticas e Fabricação de Produtos de Origem Animal, Cana-de-Açúcar, Equinocultura, Gestão e Administração Rural, Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas e Sistemas de Irrigação.
- 2.3.** As atividades educacionais são híbridas, com conteúdos teóricos em plataforma *on-line* e práticos de forma presencial. Material didático digital e atividades práticas realizadas em entidades parceiras, atividades complementares e dinâmicas de campo realizadas em propriedades rurais.
- 2.4.** As datas das aulas estarão descritas no calendário de atividades a ser informado após a matrícula.
- 2.5.** A participação nas aulas práticas presenciais é **obrigatória** não sendo aceito pedido de dispensa.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Neste processo seletivo serão disponibilizadas o total de 300 vagas, distribuídas na seguinte ordem:

CADEIA PRODUTIVA	MUNICÍPIO POLO	VAGAS DISPONÍVEIS
Assistente em Zootecnia	Indiaroba	30
Boas práticas e fabricação de produtos de origem animal	Nossa Senhora da Glória	30
Bovinocultura de Corte	Nossa Senhora das Dores	30
Bovinocultura de Leite	Gararu	30
Bovinocultura de Leite	Nossa Senhora da Glória	30
Cana-de-Açúcar	Laranjeiras	30
Equinocultura	Lagarto	30
Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas	Itabaiana	30
Gestão e Administração Rural	Itaporanga d'Ajuda	30
Sistemas de Irrigação	Neópolis	30

3.2. Prioritariamente, as vagas serão preenchidas por produtor ou trabalhador rural e seus familiares.

3.3. O preenchimento das vagas do **Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário** será realizado pela forma a seguir:

Grupo - 01	Grupo - 02	Grupo - 03
60 %para produtores rurais e familiares	30%para trabalhadores rurais e familiares e alunos da rede Senar	10%para público geral

3.4. 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas para residentes do município sede e 50% (cinquenta por cento) das vagas para os residentes dos demais municípios do estado de Sergipe;

3.4.1. Caso o número mínimo de 50% das vagas destinadas aos residentes do município sede do curso não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para o público dos demais municípios sergipanos.

3.5. Caso o número mínimo das vagas destinadas ao Grupo 1 não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para o público do Grupo 2.

3.6. Caso o número mínimo das vagas destinadas ao Grupo 2 não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para o público do Grupo 3.

3.7. Para concorrer na condição de Grupo Prioritário (produtor ou trabalhador rural) o candidato precisa encaminhar, no ato da inscrição, o documento que comprove a atividade rural do produtor ou vínculo profissional como trabalhador rural.

3.8. Para concorrer na condição de Grupo Prioritário, o candidato na condição de parente de produtor ou trabalhador rural precisa apresentar, no ato da inscrição, além dos documentos relativos ao item 3.7, documento que comprove a relação de parentesco e a atividade do produtor ou vínculo profissional como trabalhador rural.

3.9. Para concorrer na condição de Grupo Prioritário (aluno do Senar) o candidato precisa apresentar,

no ato da inscrição, o Certificado de Conclusão/Participação ou matrícula em algum dos programas do Senar Sergipe: Curso Técnico em Agronegócio, Aprendizagem Rural, Senar Jovem ou Formação Inicial Profissional.

3.10. Somente serão aceitos **residentes no estado de Sergipe**.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período das inscrições será do dia **16 de dezembro de 2024**, até as 23h59 do dia **10 de janeiro de 2025**, de forma digital.
- 4.2. As inscrições para o presente processo seletivo serão GRATUITAS.
- 4.3. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas de forma *On-line* via google forms + upload das documentações de acordo com o tipo de público, através do link <https://forms.gle/d92gbMvByWtX7GHf6>
- 4.4. O preenchimento das vagas do Programa Senar Jovem - Curso Assistente Agropecuário será realizado pelas formas a seguir:
- 4.4.1. Prioritariamente, as vagas serão preenchidas por produtor rural ou seu familiar (Grupo 1); ou ainda, trabalhador rural ou seu familiar ou aluno dos Programas do Senar Sergipe (Grupo 2). O candidato inscrito no Grupo 1 ou no Grupo 2 deverá anexar documento comprobatório, digitalizado e de forma legível

Grupo	Prioridade	Público	Comprovação / descrição do público
Grupo 01	1	Produtor Rural	DAP, NIRF e/ou CCIR em nome do candidato inscrito.
	2	Familiar do produtor rural	Mesmas documentações do item anterior acrescido de documento que comprove vínculo com o produtor. Destinado a cônjuge e familiares de primeiro e segundo graus, exclusivamente.
Grupo 02	1	Trabalhador Rural	Carteira ou contrato de trabalho em atividade agropecuária ou Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais que ateste esta condição. Para o cônjuge e familiares de primeiro e segundo graus, apresentar documento que comprove o vínculo.
	2	Aluno Senar	Aluno matriculado ou egresso dos cursos do Senar (Curso Técnico em Agronegócio, Senar Jovem, Aprendizagem Rural e FIP);
	3	Colaborador Senar	Funcionários e prestadores de serviço do Senar.

4.5. Na inscrição é obrigatório anexar a documentação abaixo relacionada digitalizada frente e verso em formato PDF ou JPEG (arquivo único), de forma legível, com extensão limite até 10 MB, conforme a opção de público selecionada no momento da inscrição:

4.5.1. Para todos:

- RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - CPF;
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração escolar com a matrícula; Comprovante de residência.
- 4.5.2. Para inscritos no Grupo 1:
- Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou
 - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Declaração Anual do Produtor – DAP ou Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral na Receita Federal (NIRF) ou Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR);
 - Documentação comprobatória de parentesco com o produtor rural.
- 4.5.3. Para inscritos no Grupo 2;
- Documentação comprobatória de atividade profissional rural (CTPS ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores);
 - Documentação comprobatória de parentesco com o trabalhador rural; ou,
 - Documentação comprobatória de conclusão ou inscrição nos Programas do Senar Sergipe (Técnico em Agronegócio, Aprendizagem Rural, Senar Jovem ou Formação Inicial Profissional); ou,
 - Documentação Comprobatória de vínculo, atualizado (2023/2024) com o Senar Sergipe (para prestadores de serviço e/ou funcionários).
- 4.6. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição, vinculada ao seu número de CPF, não sendo admitida a utilização de CPF de terceiros.
- 4.7. O candidato poderá participar do processo seletivo em um único curso, ou seja, não é permitido realizar inscrição em mais de um curso simultaneamente.
- 4.8. As vagas são disponíveis para jovens entre 16 (dezesesseis) e 30 (trinta) anos.
- 4.9. É competência exclusiva do candidato o preenchimento correto dos campos de informações do Formulário de Inscrição.
- 4.10. É de total responsabilidade do candidato o envio dos documentos legíveis para o processo classificatório, sob pena de desclassificação.
- 4.10.1. A ausência dos documentos ou o envio de documentos ilegíveis acarretará na desclassificação do candidato.
- 4.11. O Senar Sergipe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 4.12. A inscrição realizada após o prazo estabelecido não será aceita.
- 4.13. A inscrição de público prioritário que não tiver comprovação da documentação prioritária validada, ou apresentar documento ilegível, será reclassificada para público geral (Grupo 3).
- 4.14. O candidato, ao realizar a inscrição, autoriza o SENAR a utilizar endereços eletrônicos e números de telefones para comunicação sobre as atividades educacionais do SENAR.
- 4.15. A inscrição neste processo seletivo implicará na aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital e no Projeto do programa.
- 4.16. Caso não haja número suficiente de candidatos inscritos no processo seletivo, o SENAR resguarda-se o direito de cancelar o curso, devendo esta decisão ser comunicada aos candidatos inscritos na respectiva turma.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O procedimento de classificação consiste na análise das documentações de acordo com a metodologia de inscrição e seleção do público disposta no **Anexo 01**.
- 5.2. Caso o número de inscrições seja maior que a quantidade de vagas disponível, a classificação e seleção ocorrerá através de sorteio entre os candidatos.
- 5.3. Conforme o item 3.4, no mínimo, 50% das vagas será destinado aos residentes do município polo do curso.
- 5.4. A seleção destas vagas, mesmo com os residentes do município sede do curso, segue a indicação dos grupos prioritários elencados no item 3.3.
- 5.5. Para o curso de Gestão Rural, com polo na cidade de Aracaju, não há a aplicação do item 3.4.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. A matrícula pode ser realizada de forma remota ou presencial, no polo sede do curso.
- 6.2. Os candidatos classificados farão suas matrículas no período compreendido entre os dias **16/01/2025 a 24/01/2025**, através de Formulário de Matrícula (Ficha de Inscrição – **Anexo 2**) de duas formas:
 - A) Impresso, preenchido e encaminhado, por e-mail, a ser divulgado pelo Senar Sergipe junto à relação dos Classificados, ou,
 - B) Em formulário eletrônico disponibilizado pelo Senar Sergipe, junto à relação dos Classificados.
- 6.3. O candidato classificado que não efetivar a matrícula no período estipulado perderá o direito à vaga.
- 6.4. No ato da matrícula, os candidatos com idade entre 16 e 17 anos, deverão apresentar o Formulário **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM (Anexo 4)**, com a assinatura dos responsáveis e cópia do RG/CPF dos mesmos.

7. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 7.1. Caracterizam-se como vagas remanescentes aquelas não preenchidas pelos candidatos inscritos e/ou candidatos classificados em número inferior às vagas ofertadas neste edital e/ou a não efetivação da matrícula pelo candidato classificado no período estipulado.
- 7.2. O preenchimento das vagas remanescentes na fase de inscrição, para o Grupo 1, serão destinadas ao Grupo 2 e as vagas remanescentes do Grupo 2, serão destinadas ao Grupo 3.
- 7.3. O preenchimento das vagas remanescentes dos candidatos selecionados para a Matrícula destina-se aos candidatos classificados que participaram deste Edital, sendo respeitada a ordem de classificação para o respectivo Grupo. Caso, mesmo assim, o número total de vagas não seja preenchido, serão convocados candidatos do grupo, respectivamente, subsequente.
- 7.4. As vagas remanescentes não poderam ser ocupadas por candidatos de cursos diferentes ao indicado na inscrição.

8. DAS AULAS

- 8.1. O Curso será ministrado na modalidade híbrida (remota e presencial), com aulas teóricas remotas e aulas práticas presenciais aos sábados.
 - 8.1.1. As aulas práticas ocorrerão todos os sábados, com carga horária de 6 horas.
 - 8.1.2. As aulas remotas ocorrerão em dois dias da semana, no período **noturno**, com carga horária diária de 3 horas.
 - 8.1.3. Calendário com a distribuição das aulas será entregue no ato da matrícula.
 - 8.1.4. A coordenação pedagógica respeitará os feriados nacionais e locais.

- 8.2. É obrigatória a frequência às aulas remotas, presenciais, atividades práticas e avaliações.
 - 8.3. O aluno que efetuar a inscrição deverá dispor de dispositivos de informática e acesso à internet para a participação nas aulas.
 - 8.4. O Senar informará aos alunos matriculados a plataforma utilizada para as aulas remotas.
 - 8.5. É obrigatória a permanência na sala de aula remota, inclusive, com a câmera ligada.
- 8.6. É de responsabilidade, única e exclusiva, dos alunos, o deslocamento de sua residência ao município sede do Polo, para as aulas práticas.
- 8.7. O transporte da sede do município do curso para as propriedades rurais para a execução das aulas práticas é de responsabilidade do Senar e/ou parceiros.
- 8.8. A participação nos encontros presenciais é **obrigatória**, não sendo aceito nem admitido, por nenhum motivo, pedido de dispensa, sendo considerado falta e/ou desistência, salvo casos de força maior.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O aluno que concluir, com aprovação em todas as disciplinas e obtiver, o **mínimo de 70% de frequência** nos módulos, e possuir aproveitamento mediante avaliação dos instrutores, receberá o certificado como Assistente Agropecuário de acordo com a respectiva cadeia.
- 9.2. O curso será executado de forma interdisciplinar (de acordo com cada linha formativa) e é necessário que o aluno obtenha o **mínimo de 70% de frequência e aprovação** na avaliação de desempenho realizada pelos instrutores em todas as disciplinas cursadas.
- 9.3. Os alunos desistentes, os que não atingirem a frequência mínima ou que não possuem aproveitamento mínimo, receberão Declaração de Participação/Frequência referente à carga horária realizada.
- 9.4. O aluno inscrito, reprovado por evasão, sem que apresente motivo justificado, não poderá participar de cursos e eventos deste Senar Sergipe no prazo de 02 anos, contados da data da matrícula.
- 9.5. As situações não previstas nos procedimentos de seleção e classificação serão analisadas pelo Senar Sergipe.
- 9.6. Este Edital será disponibilizado no endereço eletrônico **<http://www.senarsergipe.org.br>**
- 9.7. As aulas do Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário objeto deste processo seletivo terão início no dia **08 de fevereiro de 2025**, de acordo com comunicado oficial do Senar Sergipe.
- 9.8. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO 1 – Distribuição das vagas

A **INSCRIÇÃO** no Processo Seletivo do Curso Profissionalizante Assistente Agropecuário do SENAR/SE deverá ser realizada para o polo de ensino discriminado nas tabelas a seguir:

CADEIA PRODUTIVA	MUNICÍPIO POLO	VAGAS DISPONÍVEIS
Assistente em Zootecnia	Indiaroba	30
Boas práticas e fabricação de produtos de origem animal	Nossa Senhora da Glória	30
Bovinocultura de Corte	Nossa Senhora das Dores	30
Bovinocultura de Leite	Gararu	30
Bovinocultura de Leite	Nossa Senhora da Glória	30
Cana-de-Açúcar	Laranjeiras	30
Equinocultura	Lagarto	30
Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas	Itabaiana	30
Gestão e Administração Rural	Itaporanga d'Ajuda	30
Sistemas de Irrigação	Neópolis	30

Grupo - 01	Grupo - 02	Grupo - 03
60 %para produtores rurais	30%para trabalhadores rurais e alunos	10%para público geral

Prioridade	Público	Comprovação / descrição do público
Grupo 01	1 Produtor Rural	DAP, NIRF e/ou CCIR em nome do candidato inscrito.
	2 Familiar do produtor rural	Mesmas documentações do item anterior acrescido de documento que comprove vínculo com o produtor. Destinado a cônjuge e familiares de primeiro e segundo graus, exclusivamente.
Grupo 02	1 Trabalhador Rural	Carteira ou contrato de trabalho em atividade agropecuária ou Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais que ateste esta condição. Para o cônjuge e familiares de primeiro e segundo graus, apresentar documento que comprove o vínculo.
	2 Aluno Senar	Aluno matriculado ou egresso dos cursos do Senar (Curso Técnico em Agronegócio, Senar Jovem, Aprendizagem Rural e FIP);
	3 Colaborador Senar	Funcionários e prestadores de serviço do Senar;

A sociedade em geral poderá se inscrever para participar do curso, após a seleção do público prioritário.

ANEXO 2 – Ficha de inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO SENAR		FRENTE	F1
1. NÚMERO DO EVENTO:		2. DATA DE REALIZAÇÃO:	
		INÍCIO: ___/___/___ TÉRMINO: ___/___/___	
3. NOME DO EVENTO:			
4. MUNICÍPIO DO EVENTO:		5. CARGA HORÁRIA:	6. UF:
7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:			
8. TURNO DO EVENTO: <input type="checkbox"/> MANHÃ <input type="checkbox"/> TARDE <input type="checkbox"/> NOITE			
DADOS DO PARTICIPANTE:		10. DATA DE NASCIMENTO:	
9. CPF:		___/___/___	
11. SEXO:		<input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> NÃO DECLARADO	
		<input type="checkbox"/> FEMININO	
12. NOME COMPLETO:			
13. NOME SOCIAL:			
14. NATURALIDADE:		15. UF:	16. NACIONALIDADE:
17. NOME DA MÃE:			
18. ENDEREÇO DO PARTICIPANTE:			
19. BAIRRO:		20. UF:	21. MUNICÍPIO:
22. CEP:		23. E-MAIL: (não obrigatório)	
24. TELEFONE 1:		25. TELEFONE 2: (não obrigatório)	
<input type="checkbox"/> PRÓPRIO		<input type="checkbox"/> RECADADO	
26. ESTADO CIVIL:		27. RAÇA/COR:	
<input type="checkbox"/> CASADO		<input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> PARDAS	
<input type="checkbox"/> SOLTEIRO <input type="checkbox"/> UNIÃO ESTÁVEL <input type="checkbox"/> SEPARADO		<input type="checkbox"/> PRETA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> NÃO DECLARADA	
<input type="checkbox"/> VIÚVO <input type="checkbox"/> DIVORCIADO <input type="checkbox"/> NÃO DECLARADO			
28. POSSUI DEFICIÊNCIA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO DECLARADA			
<input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA VISUAL PARCIAL		<input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA FÍSICA COM MENOR COMPROMETIMENTO	
<input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA VISUAL TOTAL		<input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA FÍSICA COM MAIOR COMPROMETIMENTO	
<input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA AUDITIVA PARCIAL		<input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL	
<input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA AUDITIVA TOTAL		<input type="checkbox"/> OUTRA - QUAL: _____	
<input type="checkbox"/> DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA		<input type="checkbox"/> ALTAS HABILIDADES	
29. ESCOLARIDADE:			
<input type="checkbox"/> SEM ESCOLARIDADE		<input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO / TÉCNICO INCOMPLETO	
<input type="checkbox"/> ALFABETIZAÇÃO		<input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO / TÉCNICO COMPLETO	
<input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO		<input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	
<input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		<input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR COMPLETO	
		<input type="checkbox"/> PÓS GRADUAÇÃO INCOMPLETA	
		<input type="checkbox"/> PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	
		<input type="checkbox"/> MESTRADO	
		<input type="checkbox"/> DOUTORADO	
		<input type="checkbox"/> NÃO DECLARADA	
30. RENDA FAMILIAR:			
<input type="checkbox"/> ATÉ 1/2 SALÁRIO MÍNIMO		<input type="checkbox"/> DE 1 A 3 SALÁRIOS MÍNIMOS	
<input type="checkbox"/> DE 1/2 A 1 SALÁRIO MÍNIMO		<input type="checkbox"/> DE 3 A 5 SALÁRIOS MÍNIMOS	
		<input type="checkbox"/> DE 5 A 10 SALÁRIOS MÍNIMOS	
		<input type="checkbox"/> ACIMA DE 10 SALÁRIOS MÍNIMOS	
		<input type="checkbox"/> NÃO DECLARADA	
31. SITUAÇÃO DO PARTICIPANTE:			
Estuda? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> DESEMPREGADO	
Trabalha? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> APOSENTADO / PENSIONISTA	
		<input type="checkbox"/> PRODUTOR EMPREGADOR	
		<input type="checkbox"/> PRODUTOR ARRENDATÁRIO	
		<input type="checkbox"/> COOPERADO / ASSOCIADO	
		<input type="checkbox"/> FAMÍLIA DE PRODUTOR RURAL	
		<input type="checkbox"/> FAMÍLIA DE TRABALHADOR RURAL	
		<input type="checkbox"/> TRABALHADOR / EMPREGADO TEMPORÁRIO	
		<input type="checkbox"/> TRABALHADOR / EMPREGADO PERMANENTE	
		<input type="checkbox"/> AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL	
		<input type="checkbox"/> PRODUTOR EM REGIME DE AGRICULTURA FAMILIAR	
		<input type="checkbox"/> OUTROS	
		<input type="checkbox"/> NÃO DECLARADA	
Consentimento LGPD:			
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		Em observância à Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma livre, expressa e consciente no sentido de autorizar o SENAR AR/SE a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com condições estabelecidas.	

32. TIPO DE ENTIDADE DE ORIGEM: (DEMANDANTE)

SINDICATO PRODUTORES RURAIS
 SINDICATO TRABALHADORES RURAIS
 CRAS / REDE DE ASSISTÊNCIA
 OUTRA - QUAL: _____

SE A ENTIDADE DE ORIGEM (DEMANDANTE) FOR CRAS / REDE DE ASSISTÊNCIA, MARCAR OS CAMPOS ABAIXO:

33. NÚMERO DO CADASTRO ÚNICO: _____

34. RECEBE BOLSA-FAMÍLIA? SIM NÃO

35. É RESPONSÁVEL POR ALGUM MENOR? SIM NÃO

36. IDADE DO(A) MENOR MAIS NOVO(A) SOB SUA RESPONSABILIDADE _____

37. TEM COM QUEM DEIXAR O(S) MENOR (ES) PARA PARTICIPAR DO CURSO? SIM NÃO

AVALIAÇÃO DE EGRESSOS:

38. JÁ FEZ CURSO DO SENAR? SIM NÃO SE SIM, QUAL O ANO DO ÚLTIMO CURSO? _____

SE A RESPOSTA ANTERIOR FOI SIM, RESPONDER OS ITENS 39, 40, 41, 42 e 43

39. EM QUAL AÇÃO DO SENAR?

FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL - FPR NÃO FORMAL
 FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL - FPR FORMAL (CURSO TÉCNICO)
 PROMOÇÃO SOCIAL

IMPACTO DO CURSO NA VIDA DO PARTICIPANTE:

40. COMO OS CURSOS REALIZADOS CONTRIBUÍRAM NA SUA VIDA?

Aumentou a produtividade	<input type="checkbox"/> Foi Fundamental	<input type="checkbox"/> A maioria das vezes	<input type="checkbox"/> Poucas vezes	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não sei responder
Conseguiu um emprego	<input type="checkbox"/> Foi Fundamental	<input type="checkbox"/> A maioria das vezes	<input type="checkbox"/> Poucas vezes	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não sei responder
Conseguiu uma promoção no emprego	<input type="checkbox"/> Foi Fundamental	<input type="checkbox"/> A maioria das vezes	<input type="checkbox"/> Poucas vezes	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não sei responder
Aumentou a renda familiar	<input type="checkbox"/> Foi Fundamental	<input type="checkbox"/> A maioria das vezes	<input type="checkbox"/> Poucas vezes	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não sei responder
Reduziu os custos de produção	<input type="checkbox"/> Foi Fundamental	<input type="checkbox"/> A maioria das vezes	<input type="checkbox"/> Poucas vezes	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não sei responder
Aumentou a adoção de hábitos sobre conservação do meio	<input type="checkbox"/> Foi Fundamental	<input type="checkbox"/> A maioria das vezes	<input type="checkbox"/> Poucas vezes	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não sei responder
Ampliou conhecimentos sobre normas de saúde e segurança no	<input type="checkbox"/> Foi Fundamental	<input type="checkbox"/> A maioria das vezes	<input type="checkbox"/> Poucas vezes	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não sei responder
Melhorou o relacionamento com a família	<input type="checkbox"/> Foi Fundamental	<input type="checkbox"/> A maioria das vezes	<input type="checkbox"/> Poucas vezes	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não sei responder
Melhorou o relacionamento com a comunidade	<input type="checkbox"/> Foi Fundamental	<input type="checkbox"/> A maioria das vezes	<input type="checkbox"/> Poucas vezes	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não sei responder
Melhorou a autoestima	<input type="checkbox"/> Foi Fundamental	<input type="checkbox"/> A maioria das vezes	<input type="checkbox"/> Poucas vezes	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não sei responder

ANEXO 3 – CRONOGRAMA

Período de inscrições	16/12/2025 a 10/01/2025
Divulgação dos classificados	14/01/2025
Interposição de recursos	15/01/2025
Período de matrículas	16/01/2025 a 24/01/2025
Aula Inaugural	08/02/2025

ANEXO 4

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO ADOLESCENTE E USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador do CPF n° _____, e eu, _____, portadora do CPF n° _____, como representantes legais do menor abaixo referido,

AUTORIZO EXPRESSAMENTE

A participação do menor (nome completo) _____, sob o n° do RG _____, com data de nascimento em _____ e _____ anos de idade, a participar do Curso Assistente Agropecuário, na cadeia produtiva da _____, no período de fevereiro/2025 a dezembro/2025, isentando seus organizadores, patrocinadores, promotores ou quaisquer outros envolvidos, de toda e qualquer responsabilidade sobre o participante do processo.

Declaramos ciência sobre os riscos iminentes à sua participação nas aulas práticas, tais como: acidente automobilístico no percurso da sede do município à fazendas, manuseio de ferramentas, medicamentos, produtos químicos, animais, máquinas e equipamentos, dentre outros riscos.

Concedemos também livre autorização e direitos sobre imagem e voz durante as atividades executadas, autorizando, conseqüentemente e universalmente, utilização, em toda e qualquer distribuição e exibição de materiais associados às atividades, por todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação existentes ou que venham a ser criados antes, durante ou depois do período proposto.

A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CDROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa.

O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas.

Nome: _____

Nome: _____

_____/SE, ____ de _____ de 202_

PS.: Este presente documento deverá vir acompanhado das cópias do RG e CPF dos responsáveis.